



**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DA  
PARAÍBA**

**MANUAL  
DE  
ORIENTAÇÃO**

**ÍNDICE DE  
EFETIVIDADE DA  
GESTÃO MUNICIPAL**



**2026 (dados do exercício 2025)**





## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Presidente**

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

**Vice-Presidente**

Conselheiro **André Carlo Torres Pontes**

**Corregedor**

Conselheiro **Antônio Nominando Diniz Filho**

**Presidente da 1ª Câmara**

Conselheiro **Antônio Gomes Vieira Filho**

**Presidente da 2ª Câmara**

Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**

**Coordenadora da Escola de Contas - ECOSIL**

Conselheira **Alanna Camilla Santos Galdino Vieira**

**Ouvidor**

Conselheiro Substituto **Marcus Vinícius Carvalho Farias**

**Conselheiro Substituto**

**Renato Sérgio Santiago Melo**

**Diretor Executivo Geral**

**Severino Claudino Neto**

**Equipe:**

**Coordenação**

**Humberto Carlos do Amaral Gurgel**

**Colaboração**

Adriana Falcão do Rêgo

Chrystiane Mariz Maia Pessoa Vicente

Dinancy Montenegro do Nascimento

Flávio Roberto Gondim Vital

Gláucio Barreto Xavier

Josedilton Alves Diniz

Júlio Uchôa Cavalcanti Neto

Marcela Magna Duarte



# APRESENTAÇÃO



# Apresentação

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no exercício de sua missão institucional, bem como de sua função pedagógica, tem por finalidade, com a elaboração e disseminação deste Manual, orientar os jurisdicionados sobre os indicadores finalísticos destinados a compor o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM – 2026 ano base 2025), dispondo sobre o conceito, as dimensões e a forma de preenchimento do formulário eletrônico.

A importância da temática decorre do imperativo proposto pela sociedade em exigir o acesso a elementos de informação que lhe permitam avaliar os resultados das ações dos gestores públicos e sua adequação aos compromissos assumidos com maior grau possível de efetividade.

Nessa perspectiva, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba realiza, pelo 8º ano consecutivo, o processo de apuração dos indicadores finalísticos destinados a compor o Índice de Efetividade da Gestão Municipal, em sete especialidades:

- Planejamento
- Gestão Fiscal
- Educação
- Saúde
- Meio Ambiente
- Proteção dos Cidadãos
- Governança da Tecnologia da Informação.

Os elementos assim apurados comporão demonstrativos de eficiência e eficácia que servirão tanto para os munícipes quanto para Prefeitos e Vereadores, como valioso instrumento de aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento. E serve para o aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória ao indicar os setores que merecem maior vigilância e aprofundamento.

Trata-se, portanto, de mais um instrumento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, entre vários outros, na busca pela transparência, pela gestão responsável e pela satisfação das necessidades sociais.



# ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL IEGM

# Índice de efetividade da gestão municipal - IEGM

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no exercício de sua missão institucional, bem como de sua função pedagógica, tem por finalidade, com a elaboração e disseminação deste Manual, orientar os jurisdicionados sobre os indicadores finalísticos destinados a compor o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM – 2026 ano base 2025), dispendo sobre o conceito, as dimensões e a forma de preenchimento do formulário eletrônico.

O IEGM reflete as principais responsabilidades da gestão municipal na repartição de competências dentro da Federação, cabendo-lhe satisfazer os interesses locais. Sob esse prisma, o IEGM é orientado à avaliação do esforço da gestão municipal para a provisão de políticas e serviços públicos sob sua competência e os efeitos resultantes das ações da administração sobre políticas públicas.

Para isso, uma série de informações de caráter declaratório é levantada anualmente pelo TCE PB seguindo as diretrizes do Instituto Rui Barbosa (IRB)<sup>1</sup> e da Rede Indicon<sup>2</sup>, por meio de questionários eletrônicos respondidos pela gestão municipal. Além disso, são incorporadas também informações de dados retirados de bases nacionais como o Censo Escolar, INEP e DataSUS. Em conjunto, as informações coletadas compõem um banco de dados que permite análises anuais e transversais a nível municipal.

---

<sup>1</sup> O IRB é uma associação civil de estudos e pesquisas dedicado a aprimorar as atividades exercidas pelos Tribunais de Contas (TCs) do país.

<sup>2</sup> Iniciativa do Instituto Rui Barbosa (IRB), com a adesão dos TCs, cuja finalidade é compartilhar instrumentos de medição do desempenho da gestão pública, boas práticas e conhecimento relevante para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo.

Entendemos que a atuação da gestão municipal deve ser situada como parte do processo de produção de impactos concretos para as pessoas: educação universal e de qualidade, vida longa e saudável, maior participação política dos cidadãos, preservação ambiental, equilíbrio de renda e oportunidades para todos, entre outras. Para isso, os processos e controles levantados estão diretamente subordinados à ação (esforço) do gestor, de modo que possamos inferir sobre a contribuição da administração municipal na efetivação de determinados resultados de políticas públicas.

Contudo, é importante ressaltar que as ações da gestão municipal não se traduzem automaticamente em resultados. Para entender sua contribuição é preciso considerá-las em um contexto mais amplo que envolve ainda a quantidade de recursos empregados (financeiros, físicos e humanos) e o contexto socioeconômico e institucional no qual o gestor está inserido.

A figura a seguir apresenta o modelo lógico que orienta a avaliação do esforço dos gestores municipais frente às demandas sociais que recaem sob sua competência federativa. Segundo esse modelo, a avaliação da ação do gestor deve sempre ser inserida no contexto dos recursos empregados e, sobretudo, no contexto socioeconômico e institucional no qual ele se insere.



Figura 1: Modelo Lógico

---

As informações prestadas pelo IEGM constituem um banco de dados de indicadores municipais, anuais e atualizados, oferecendo à sociedade, às administrações municipais e aos Tribunais de Contas dados relevantes que permitem:

- Subsidiar ações de controle externo e análises das contas públicas;
- Estimular gestores e implementadores de políticas públicas a priorizarem a melhoria da vida das pessoas em suas ações e decisões;
- Identificar desafios e oportunidades para a gestão municipal;
- Instrumentalizar a sociedade com informações no âmbito municipal;
- Fornecer informações aos cidadãos sobre a gestão local;
- Produzir estudos das políticas públicas e a identificação de programas e experiências bem-sucedidas e replicáveis.

# 1.

## DIMENSÕES DO IEGM

As informações que compõem o IEGM estão distribuídas em sete dimensões dedicadas às respectivas áreas temáticas:

Dimensão	Objeto de análise	Fonte
i-Educ	Ações sobre a gestão da Educação Pública Municipal	Quesitos específicos relativos à educação infantil, creches, pré-escolas e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e informações retiradas do Censo Escolar.
i-Saúde	Ações sobre a gestão da Saúde Pública Municipal	Quesitos específicos voltados à Atenção Primária à Saúde e informações retiradas do Data SUS.
i-Plan	Comparação entre planejamento e execução	Quesitos específicos sobre o Planejamento
i-Fiscal	Execução financeira e orçamentária; manutenção dos limites legais estabelecidos, as decisões em relação à aplicação de recursos vinculados e a transparência da administração municipal.	Quesitos específicos da Gestão Fiscal
i-Cidade	Ações do município de prevenção e enfrentamento de sinistros e desastres.	Quesitos específicos sobre medidas de proteção e interrelacionamento com outros órgãos de suporte.
i-Amb	Ações sobre o Meio Ambiente	Quesitos específicos de meio ambiente
i-GovTI	Uso dos recursos de Tecnologia da Informação	Quesitos sobre o uso dos recursos de Tecnologia da Informação

---

Por ser um índice dinâmico e flexível, o IEGM é constantemente atualizado para promover análises atuais, sempre mantendo as 7 dimensões acima mencionadas.

Ressalta-se que, embora as respostas fornecidas pela gestão municipal sejam declaratórias, as informações prestadas ao Tribunal estão sujeitas a validação mediante pesquisas em bancos de dados secundários, prestações de contas e outras fontes e, em sendo necessário, verificação *in loco*.

Por fim, o grau de aderência da gestão municipal aos processos e controles levantados pelo IEGM é medido segundo um sistema de pontuação atribuído às questões, o qual resulta em uma nota da gestão municipal. Este configura mais um instrumento utilizado pelo TCE PB em suas ações de fiscalização.

## 2. APURAÇÃO DAS NOTAS

Para medir o grau de aderência da gestão municipal aos processos e controles levantados pelo IEGM, é atribuído um sistema de pontuação desenvolvido pela equipe do TCESP em parceria com o IRB e a Rede Indicon, de modo a refletir a relevância do questionamento no conjunto da dimensão. A nota final de cada uma delas é obtida pela soma dos pontos alcançados conforme as respostas a cada questão (os critérios de pontuação de cada questão estão explicitados nos anexos deste manual).

Aos quesitos informativos não foram atribuídos pontos, ressaltando que os dados e informações de cada dimensão alimentarão banco de dados com vista a subsidiar tanto as ações de controle externo, levantamentos e pesquisas, sendo disponibilizados ao próprio Tribunal, aos gestores e à sociedade.

Por sua vez, o índice geral do IEGM é obtido a partir da média ponderada das notas de cada uma das sete dimensões, os critérios de ponderação são definidos com base em critérios de materialidade.

Dimensão	Peso
i-Cidade	5%
i-GovTI	5%
i-Amb	10%
i-Fiscal	20%
i-Plan	20%
i-Saúde	20%
i-Educ	20%

### 3. CRITÉRIOS E REGRAS DAS FAIXAS DE RESULTADO

O IEGM divulga as notas obtidas por seus municípios em cinco faixas de resultados, evitando a exposição numérica de ranking. Elas são categorizadas conforme os seguintes critérios:

Notas	CrITÉrios	Descrição
A	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) índices componentes com nota A	Altamente efetiva
B+	IEGM entre 75% e 89,99% da nota máxima	Muito efetiva
B	IEGM entre 60% e 74,99% da nota máxima	Efetiva
C+	IEGM entre 50% e 59,99% da nota máxima	Em fase de adequação
C	IEGM menor ou igual a 49,99%	Baixo nível de adequação

Por fim, resta observar as seguintes regras de rebaixamento aplicadas às faixas de resultado:

- I) REALOCAÇÃO PARA A FAIXA DE RESULTADO DE NOTA C – BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO: quando não observar o contido do artigo 29-A da Constituição Federal.
- II) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-FISCAL: quando a despesa com pessoal do Poder Executivo ultrapassar o limite de 54%;
- III) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-FISCAL: quando as Operações de Crédito Realizadas ultrapassarem Despesas de Capital Liquidadas no exercício;
- IV) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC: quando não ocorrer o atingimento da aplicação do FUNDEB de 90% no exercício avaliado;
- V) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC: quando não ocorrer o atingimento da aplicação do FUNDEB Profissionais de Educação de 70% com os Profissionais da Educação no exercício avaliado;
- VI) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 25% na Educação;
- VII) DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-SAÚDE: quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 15% na Saúde.

## 4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS.

### 4.1 Como é realizado o levantamento do IEGM?

Os dados serão coletados por meio de **sete questionários**, elaborados pelo TCE PB em parceria com o IRB e a Rede Indicon.

Eles devem ser preenchidos pelos municípios, observando os prazos estipulados e comunicados pelo TCE PB.

### 4.2 Como acessar os questionários?

Cada município receberá um link de identificação para cada um dos questionários. Eles são individuais e intransferíveis.

O acesso aos 07 (sete) questionários estarão disponíveis através de links encaminhados para o e-mail do Gestor cadastrado neste Tribunal, juntamente com o “Manual de Orientação - IEGM TCE PB” e o “Manual IEGM 2026 – Questionários” encaminhados em anexo, e disponibilizados no site do TCE-PB, no link [“https://tce.pb.gov.br/publicacoes/cartilhas-manuais-e-orientacoes/”](https://tce.pb.gov.br/publicacoes/cartilhas-manuais-e-orientacoes/).

**Os sete questionários são independentes, para cada um será disponibilizado um link único (diferente) e devem ser respondidos em sua totalidade.**

### 4.3 Quem pode responder o questionário?

Os questionários devem ser respondidos **apenas** pelo Poder Executivo Municipal.

O acesso ao questionário deve ser feito sempre utilizando o link correspondente. Para garantir a segurança do município no envio das informações solicitadas, recomendamos que o link seja restrito aos responsáveis pelo preenchimento no sistema.

---

## 4.4 Como preencher os questionários?

Cada pergunta tem um campo correspondente adequado para a resposta solicitada.

Uma vez iniciado o preenchimento, é possível fechar o navegador e continuar posteriormente acessando o mesmo link. As questões são salvas de forma automática sempre que houver alterações na resposta.

**Lembre-se de que todos os quesitos são obrigatórios!** O não preenchimento de uma questão o impedirá de enviar o questionário no final. Planeje-se! Estude o manual e os questionários disponíveis para download em PDF no Portal do TCE PB, consolide todas as respostas antes de preencher on-line os questionários por completo.

Ao final do questionário é exibido um botão “**Finalizar preenchimento**”. Ao clicar, o sistema verificará se todas as perguntas foram inseridas. Se sim, será exibida uma mensagem de sucesso. Caso tenham deixado alguma questão sem resposta, o sistema sinalizará quais foram para que possam respondê-la.

Após o envio, será exibido um botão para baixar os relatórios contendo todas as respostas.

**Depois de enviado, não é mais possível alterar as respostas!** Esteja atento! Alterações só serão possíveis mediante solicitação e autorização de cancelamento/exclusão do questionário por inteiro e novo preenchimento de todas as questões.

Por se tratarem de questionários complexos, que demandam tempo e esforço para o preenchimento, **frisamos a importância de não deixar as respostas para os últimos dias do prazo de encaminhamento.** Planeje-se!

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PARAÍBA  
Rua Professor Geraldo Von Sohsten, nº 147  
Jagaribe, João Pessoa/PB  
CEP 58015 -190

[www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Fale conosco pelo e-mail:  
[iegm@tce.pb.gov.br](mailto:iegm@tce.pb.gov.br)